

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-1768/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº1768/2022 – Deputado Rafa Zimbaldi

**Ofício nº2588/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 18 de abril de 2022.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Segurança Pública**  
**Secretaria Executiva PC**

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND 1768/2022

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** IND 1768/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTALAR UMA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER, NA REGIÃO DOS DISTRITOS DO OURO VERDE E CAMPO GRANDE NA CIDADE DE CAMPINAS, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA, BEM COMO SEJA DESTINADO EFETIVO DE POLICIAIS DO SEXO FEMININO PARA O ATENDIMENTO DAS VÍTIMAS.

**Senhor Secretário,**

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

**YOUSSEF ABOU CHAHIN**  
**Secretário Executivo da Polícia Civil**  
**Secretaria Executiva PC**



*Classif. documental*

006.01.10.003





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DEINTER 2/2a Delegacia Seccional de Polícia de Campinas**

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Rafa Zimbaldi  
**Assunto:** IND 1768/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTALAR UMA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER, NA REGIÃO DOS DISTRITOS DO OURO VERDE E CAMPO GRANDE NA CIDADE DE CAMPINAS, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA, BEM COMO SEJA DESTINADO EFETIVO DE POLICIAIS DO SEXO FEMININO PARA O ATENDIMENTO DAS VÍTIMAS.  
**Número de referência:** IND 1768/2022

Trata-se de expediente oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com indicação do nobre Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, solicitando a adoção de providências no sentido de ser instalada uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher na região dos distritos do Ouro Verde e Campo Grande, ambos na área desta 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, com funcionamento 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com efetivo de policiais do sexo feminino para o atendimento às vítimas.

Com efeito, a área apontada concentra considerável número de habitantes e realmente a instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher acarretaria um melhor e mais rápido atendimento às demandas de competência dessa Especializada.

Entretanto, como já é sabido, a Polícia Civil do Estado de São Paulo se encontra hoje com um déficit em seus quadros de policiais, principalmente de efetivo do sexo feminino, apesar dos esforços empreendidos pelo Governo do Estado na abertura de novos concursos.

Desta forma, apesar de oportuna a indicação do nobre Deputado, não temos condições de atender a presente demanda, sem a designação de novos policiais para compor a estrutura da Unidade Policial pretendida.

Porém, cumpre informar que, apesar das dificuldades existentes, temos hoje instalada e em funcionamento a 2ª Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, localizada na Rua Ferdinando Panattoni, nº 590, Jardim Paulicéia, a qual presta atendimento ininterrupto às ocorrências recebidas, inclusive com Plantão nos finais de semana e feriados, para toda a região desta 2ª Delegacia Seccional de Polícia, todos com a presença de policiais femininas, apresentando grande eficiência na prestação desse serviço, resultando, como exemplo, na identificação da autoria e prisão de todos os autores de crimes de Femicídio aqui ocorridos.

Importante salientar, ainda, que recentemente foi inaugurada nas dependências dessa Delegacia Especializada uma sala especial da DDM on line, na qual a vítima, em área especialmente

*Classif. documental*

006.01.10.004



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DEINTER 2/2a Delegacia Seccional de Polícia de Campinas**

preparada, poderá se dirigir diretamente a uma das Delegacias de Polícia de plantão nessa DDM on line, as quais estão preparadas para prestar todo o atendimento necessário, inclusive em relação às Medidas Protetivas de Urgência, agindo em parceria com os Delegados de Polícia do Plantão Policial aqui existente, e, desta forma, agilizando ainda mais o serviço prestado.

Assim, apesar da importância da indicação do Exmo. Deputado, entendo que não temos condições de instalar a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher pretendida, sem a disponibilização de novos policiais civis para a composição da sua estrutura.

Devidamente instruído, seja o presente expediente restituído à origem, obedecidas as cautelas legais.

Campinas, 05 de abril de 2022.

Luis Carlos Duarte  
Delegado de Polícia Seccional  
DEINTER 2/2a Delegacia Seccional de Polícia de Campinas





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
 Deinter 2/Diretoria

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Rafa Zimbaldi  
**Assunto:** IND 1768/2022 - INDICA AO SR. GOVERNADOR QUE DETERMINE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTALAR UMA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER, NA REGIÃO DOS DISTRITOS DO OURO VERDE E CAMPO GRANDE NA CIDADE DE CAMPINAS, COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 DIAS DA SEMANA, BEM COMO SEJA DESTINADO EFETIVO DE POLICIAIS DO SEXO FEMININO PARA O ATENDIMENTO DAS VÍTIMAS.  
**Número de referência:** IND 1768/2022

C. hoje. Ciente.

Refere-se a indicação de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi para a criação e instalação de Delegacias de Defesa da Mulher nos distritos do Campo Grande e Ouro Verde, do Município de Campinas, com funcionamento ininterrupto.

Inicialmente elogiamos a preocupação do nobre Deputado acerca do assunto, visto que de fato a violência contra a mulher deve ser combatida prontamente, no entanto corroboramos com a manifestação exposta pelo ínclito 2º Delegado Seccional de Polícia de Campinas, conforme fls. 08 /09.

É de conhecimento público que hoje a Polícia Civil enfrenta grande déficit de funcionários de todas as carreiras, razão pela qual é necessário que preliminarmente sejam preenchidos os cargos vagos nas unidades já existentes para somente então, com a criação e contratação de novos cargos é que poderia ser analisada a proposta de instalação de outras unidades policiais.

Também importante ressaltarmos que Campinas já dispõe de duas (2) Delegacias de Defesa da Mulher, além de uma Delegacia de Defesa da Mulher 24 horas que funciona ininterruptamente no atendimento das vítimas de violência doméstica, sem contar que recentemente terem sido instaladas Salas DDM24 horas em unidades da região, com atendimento online através da Delegacia Eletrônica, sem prejuízo dos atendimentos presenciais que já são realizados.

Devidamente informado, restitua-se à Delegacia Geral de Polícia Adjunta.

Campinas, 06 de abril de 2022.

*Classif. documental*

006.01.10.004



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
Deinter 2/Diretoria

José Henrique Ventura  
Delegado de Polícia Diretor  
Deinter 2/Diretoria





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD**

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Rafa Zimbaldi  
**Assunto:** Indicação nº 1768/2022 - solicita a instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher na região dos Distritos de Ouro Verde e Campo Grande, município de Campinas.  
**Número de referência:** SSP-EXP-2022/01507

DESPACHO : APJ/DGPAD - 864/2022

Cuida-se de Indicação nº 1768/2022, do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, solicitando a instalação de uma Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher na região dos Distritos de Ouro Verde e Campo Grande, município de Campinas.

O expediente foi encaminhado para o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 2 - Campinas, sendo informado pelo 2º Delegado Seccional de Polícia de Campinas que o município conta com duas Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher e, uma delas, localizada na 2ª Delegacia Seccional de Polícia, funciona ininterruptamente. Ademais, diante da falta de recursos humanos que hoje assola a Polícia Civil do Estado de São Paulo não há, no momento, como atender a pretensão proposta.

O Delegado de Polícia Diretor do DEINTER 2 corroborou as ponderações apresentadas. Ressaltou, por fim, a implantação da "Sala DDM 24 Horas" nas unidades policiais da região, que permite o atendimento online das vítimas de violência doméstica e familiar, realizado pela DDM On-line, sem prejuízo dos atendimentos presenciais que já são realizados.

Ante o exposto, não há como atender a solicitação inicial, sem prejuízo de nova apreciação quando presentes os requisitos necessários.

Restitua-se ao **Gabinete da Assessoria Especial Parlamentar da Pasta** por intermédio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Elisabete Ferreira Sato  
Delegado de Polícia Diretor  
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Classif. documental

006.01.10.004





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD**



PCSPDES202220635A

